

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0139600-70.2004.5.02.0016

PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/06/2004 Valor da causa: R\$ 15.000,00

Partes:

RECLAMANTE: FATIMA APARECIDA FRANCISCA DA COSTA

ADVOGADO: ALEXANDRE SANTOS BONILHA

ADVOGADO: ANESIA FERRARI

RECLAMADO: SELTIME EMPREGOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA

RECLAMADO: FABRIZIO BRANDAO PRADO RECLAMADO: LUIZ CARLOS PINSETTA RECLAMADO: MARCO ANTONIO PINSETTA RECLAMADO: MARILIA BRANDAO PRADO

TERCEIRO INTERESSADO: 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

TERCEIRO INTERESSADO: 5ª Vara do Trabalho de Campinas **TERCEIRO INTERESSADO:** PLACIDO RELVOSO PRADO

TERCEIRO INTERESSADO: AMELIA FRANCISCA GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE ROBERTO DE MOURA

TERCEIRO INTERESSADO: JESSE MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE ROBERTO DE MOURA

TERCEIRO INTERESSADO: SÍNDICO DO CONDOMÍNIO - EDIFÍCIO ITABORAÍ TERCEIRO INTERESSADO: CONDOMINIO EDIFICIO PALACIO DO COMERCIO

ADVOGADO: RENATO LAINER SCHWARTZ

PODER JUDICIÁRIO **JUSTIÇA DO TRABALHO** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO ATOrd 0139600-70.2004.5.02.0016

RECLAMANTE: FATIMA APARECIDA FRANCISCA DA COSTA RECLAMADO: SELTIME EMPREGOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA E

OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: afed602

Destinatário: MARILIA BRANDAO PRADO

Endereço: RUA MELO ALVES, 392, CERQUEIRA CESAR, SÃO PAULO-SP - CEP: 01417-010

Certifico que me dirigi ao endereço acima no dia 22.02.24, às 13h00, onde fui informado pelo sr. João José da Silva (RG: 17824551-3), zelador, que trabalha no condomínio desde outubro do 2020 e que a destinatária do mandado, Marília Brandão Prado não é conhecida dos colaboradores ou da síndica do local. Ademais, procedi a penhora e avaliação do imóvel indicado no mandado de matrícula nº 44.132 do 13º Cartório de Imóveis da Comarca de São Paulo, conforme consta no Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel em anexo. Outrossim, informo que deixei de intimar a destinatária acerca da penhora realizada, bem como, nomeá-la Fiel Depositária do bem penhorado, em razão das informações supracitadas. Por fim, como certificou outro colega oficial de justiça em oportunidade anterior, informo que "não foi possível localizar a garagem pertencente a executada, pois não constou do mandado o número do apartamento que esta vinculada a garagem, conforme informou o zelador, impossibilitando saber a sua localização exata e sua ocupação atual, a foto da garagem em anexo pertence a uma das garagens duplas existentes no edifício".

Diante do exposto, devolvo o presente mandado, submetendo-o à apreciação de V. Exa.. Nada mais.

> SAO PAULO/SP, 26 de fevereiro de 2024 RAFAEL CAMPELO DE MOURA FE Oficial de Justiça Avaliador Federal



- CEP:



Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

, 392 , GARAGEM

Certidão Número: 0000196068-2024

Número do Contribuinte: 013.025.0257-3

Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Local do Imóvel:R MELO ALVES 01417-010

Cep: 01417-010

Liberação: 19/02/2024 **Validade:** 17/08/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM n° 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF n° 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF n° 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF n° 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 20:07:40 horas do dia 19/02/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 92A66650

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL Justica do Trabalho TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO SÃO PAULO - SP

16^a Vara do Trabalho de SP

Processo nº 0139600-70.2004.5.02.0016

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, em cumprimento ao mandado passado em favor de <u>FATIMA APARECIDA FRANCISCA DA COSTA</u>, contra <u>SELTIME</u> EMPREGOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA E OUTROS, para pagamento da importância de R\$ 121.342,50 (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), atualizada até 17/11/2023, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial:





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL Justiça do Trabalho TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO SÃO PAULO – SP

Matrícula nº: 44.132

Cartório: 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

Nº Contribuinte PMSP: 013.025.0257-3.

Endereço atualizado: RUA DOUTOR MELO ALVES, 392, CERQUEIRA CESAR,

SAO PAULO/SP - CEP: 01417-010.

Situação Tributária: não há débito em aberto junto à prefeitura, conforme consta em

certidão anexa.

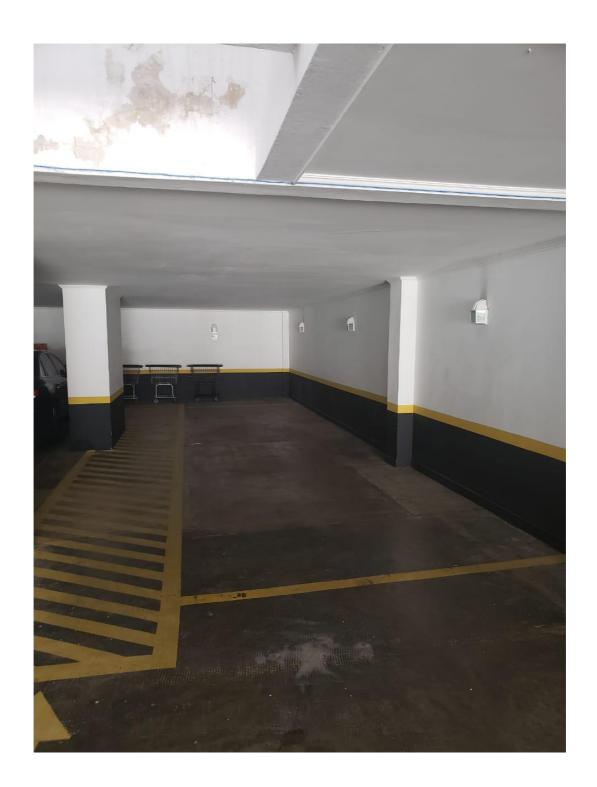
certidae anexa.
Débitos Condominiais: Não há informações sobre débito condominial, em razão das
informações repassadas na Certidão do ato.
Benfeitorias não constantes na matrícula:
Ocupação Atual:
Avaliação do imóvel: R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: preço médio de mercado praticado na região.

RAFAEL CAMPELO DE MOURA FÉ

Oficial de Justiça Avaliador Federal





SUMÁRIO

Documentos				
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	
8c5509a	26/02/2024 08:50	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	
есс990с	26/02/2024 08:50	Relatorio_Certidao_Imob_2024-02-19_080742	Documento Diverso	
488484f	26/02/2024 08:50	Auto Penhora Imóvel - Vaga Marilia	Documento Diverso	
e3dc99a	26/02/2024 08:50	<u>foto</u>	Documento Diverso	